



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.344.417/22-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 030729641-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;				JUCESP SEDE Nº GUICHÊ 04 ★ 31 MAR 2022	
NOME EMPRESARIAL MIRAI PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal		★ 31 MAR 2022
LOGRADOURO Rua Pamplona		NÚMERO 818	COMPLEMENTO CONJUNTO 92	CEP 01405-001	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 02.783.424/0001-03	NIRE - SEDE 3530037368-5		★ PROTOCOLO	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CLEBER FARIA FERNANDES (Procurador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94		SEQ. BOB. 1/1
ASSINATURA:			DATA: 29/03/2022		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO RECEBIDO JUCESP SEDE Nº GUICHÊ 04 ★ 31 MAR 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0809(150339)	CARIMBO ANÁLISE DEFERIDO 05 ABR 2022 Aldo Nunes Machi RG 8.044.506-6 Vogal
------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input checked="" type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
 06 ABR 2022
 SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA DESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
 173.751/22-2

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESEMPENHADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

ANEXO, FICHA DE
BREVE RELATO
01/10

K

9330UC
00 40 00

SEM VALOR ORDEM DE CERTIDÃO

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

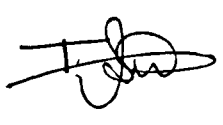
() Triar _____

() Deferir DDE _____

() Etiquetar David _____

() Perfurar _____

() Separar Via _____



DUCEAP
08 04 22

MIRAI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 02.783.424/0001-03
NIRE 35.300.373.685

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022

P
E 04
M ★
OLO
Danilo Gamboa

- 1. Data, hora e local:** No dia 28 de março de 2022, às 10:00 horas, na sede da Mirai Participações S.A., localizada na cidade de São Paulo e estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, conjunto 92, CEP 01405-001 ("Companhia").
- 2. Presenças:** Acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social.
- 3. Mesa:** Presidente: Danilo Gamboa; Secretário: Alexandre Manrubia Haddad Filho.
- 4. Convocação:** Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
- 5. Ordem do dia:** (i) a absorção de prejuízos contábeis da Companhia; (ii) a aprovação do aumento do capital social da Companhia; (iii) a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social; e (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- 6. Deliberações aprovadas pela unanimidade:** Os acionistas aprovam:

6.1. A absorção de prejuízos contábeis da Companhia no valor de R\$ 97.456.442,89 (noventa e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) à conta de acionista conforme balanço de 31 de dezembro de 2021 ("Absorção de Prejuízos").

6.2. O aumento do capital social da Companhia representado pela emissão de 12.298.521 (doze milhões, duzentas e noventa e oito mil e quinhentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais serão totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Brazil Development Equity Investments, LLC, ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 12.298.521,04 (doze milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos), desconsiderados os centavos, nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404/76 e conforme boletim de subscrição constante do Anexo I ("Aumento do Capital Social").

6.3. Em decorrência do Aumento do Capital Social, fica refletido que o capital social passará de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 4.103 (quatro mil, cento e três) ações ordinárias, para R\$ 12.299.521,04 (doze milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos), dividido em 12.302.624 (doze milhões, trezentas e duas mil e seiscentas e vinte e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a redação constante abaixo:

"Art. 5 - O capital social é de R\$ 12.299.521,04 (doze milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos), dividido em 12.302.624 (doze milhões, trezentas e duas mil e seiscentas e vinte e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."

RESOLUÇÃO
DE 06 DE ABRIL DE 2022

6.4. Consolidar o Estatuto Social da Companhia que passará a vigor na forma do Anexo II à presente ata.

6.5. Autorizar a Diretoria a adotar todos os atos necessários para a efetivação das referidas homologações.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Mesa:

Danilo Gamboa
Presidente

Alexandre Manrubia Haddad Filho
Secretário

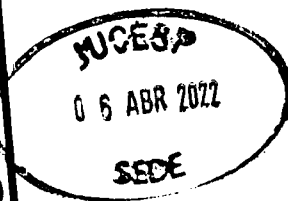
Assinaturas:

**Brazil Development
Equity Investments, LLC**
por Danilo Gamboa e João Junqueira

Ralph Partners I, LLC
por Danilo Gamboa e João Junqueira



JUCESP



JUCESP
06 04 22

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022

MIRAI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 02.783.424/0001-03
NIRE 35.300.373.685

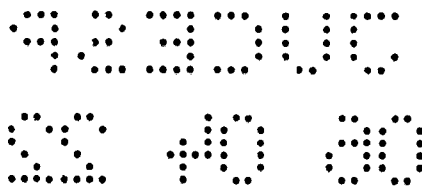
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- 1. Subscritora:** BRAZIL DEVELOPMENT EQUITY INVESTMENTS, LLC, sociedade constituída e validamente existente de acordo com as Leis do Estado de Delaware, EUA, com sede na 4001 Kennett Pike, na cidade de Wilmington, 19807, Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.518.017/0001-59, neste ato representada por Antonio Bonchristiano e Rodrigo Boscolo.
- 2. Número de ações subscritas:** 12.298.521 (doze milhões, duzentas e noventa e oito mil e quinhentas e vinte e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de emissão e valor total da subscrição:** R\$1,00 por ação, perfazendo o total de R\$ 12.298.521,04 (doze milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos), pela totalidade das destas.
- 4. Forma de Integralização:** R\$ 12.298.521,04 (doze milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos) mediante capitalização dos créditos detidos pela Subscritora contra a companhia.

São Paulo, 28 de março de 2022.

Brazil Development
Equity Investments, LLC
por Danilo Gamboa e João Junqueira

Alexandre Manrubia Haddad Filho
Secretário



ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022

MIRAI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 02.783.424/0001-03
NIRE 35.300.373.685

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I Sede, Objeto e Duração

Art. 1 - A MIRAI PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2 - A Companhia tem sede e foro na Rua Pamplona, 818, conjunto 92, na cidade e Estado de São Paulo/ SP - CEP: 01405-001, e pode, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representações, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Art. 3 - A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista ou em consórcios, no país ou no exterior.

Art. 4 - O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado.

Capítulo II Do Capital Social e Ações

Art. 5º - O capital social é de R\$ 12.299.521,04 (doze milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos), dividido em 12.302.624 (doze milhões, trezentas e duas mil e seiscentas e vinte e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

§ 1º - A emissão de ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, poderá excluir o direito de preferência na subscrição.

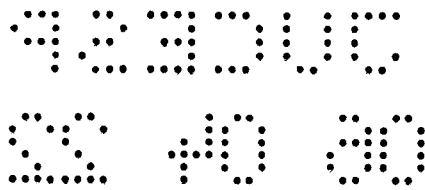
§ 2º - As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo-lhes assegurada a prioridade no reembolso em caso de liquidação da Companhia, não se lhes aplicando assim o disposto no § 1º do artigo 111 da Lei nº 6.404/76.

§ 3º - As ações preferenciais participarão em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição e bonificações e o seu limite poderá ser de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas pela Companhia, podendo em sua emissão ser alterada a proporção anteriormente existente entre ações ordinárias e preferenciais.

§ 4º - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações em favor dos administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia sob seu controle.

Capítulo III Da Assembleia Geral

Art. 6 - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.



Parágrafo Único - A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal

Art. 16 - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, bem como especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o Artigo anterior e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 05 (cinco) anos. O prazo previsto neste Artigo não se aplica às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Capítulo VI Conselho Fiscal

Art. 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Art. 18 - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Art. 19 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Capítulo VII Exercício Social, Balanço e Resultados

Art. 20 - O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Art. 21 - Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicações de recursos, simultaneamente em moeda corrente nacional e em moeda de poder aquisitivo constante.

§ 1º - A administração da Companhia poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a administração da Companhia também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral.

Art. 22 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do caput deste artigo, será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á:

a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado;

LUCEAP
06 04 22

b) Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da administração da Companhia e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

Capítulo VIII Da Liquidação

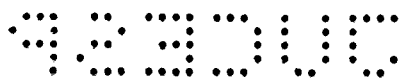
Art. 23 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

Parágrafo único - A Diretoria nomeará o liquidante, e as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.

Capítulo IX Disposições Gerais

Art. 24 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 25 - A Companhia observará os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados contra os mesmos acordos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/20B9-94BB-8C7E-2213> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 20B9-94BB-8C7E-2213



Hash do Documento

26BB4D726E48612D038CEC3528BF2D023F6E6162D028E4970F0D979B5B15C8DB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2022 é(são) :

João Henrique Braga Junqueira (Signatário) - 041.249.236-94 em 30/03/2022 14:44 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: joao.junqueira@gp-investments.com

Evidências

Client Timestamp Wed Mar 30 2022 14:44:28 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.0162432 Longitude: -47.1269376 Accuracy: 2125.3702702350793

IP 177.92.72.242

Assinatura:

Hash Evidências:

1126531E2DC1F2A60C7EB29E497573380243A3E1953FAB6CDF306E7838D84892

Danilo Gamboa (Signatário) - 267.513.588-73 em 30/03/2022 14:30 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: danilo.gamboa@gp-investments.com

Evidências

Client Timestamp Wed Mar 30 2022 14:30:18 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

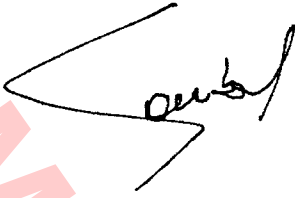
Geolocation Location not shared by user.

DUCEAP

IP 208.116.214.62

Assinatura:

05 04 22



Hash Evidências:

EE82B570CA82FCDB089040C519C7E8D1A0E08EC4F0F420C9847F98E6E99007E3

Alexandre Manrubia Haddad Filho (Signatário) - 354.634.948-27 em 30/03/2022 12:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



SEM VALOR DE CERTIDÃO

DUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Cleber Faria Fernandes, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 233874/O-1 expedida em 16.03.2004, inscrita no CPF nº 192.212.358-74, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

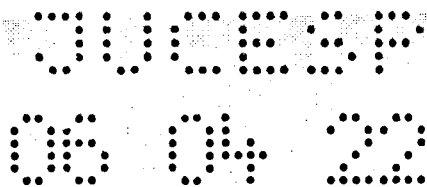
Documentos apresentados:

1. Instrumento Particular de Procuração da Sociedade **MIRAI PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ/ME: 02.783.424/0001-03** válida até 20/10/2022, contendo 01 (uma) folha, frente;
2. Instrumento Particular de Procuração da sócia estrangeira **RAPLPH PARTNERS I, LCC., CNPJ/ME: 05.541.557/0001-53** válida até 01/12/2022, contendo 02 (duas) folhas, frente e verso;
3. Instrumento Particular de Procuração da sócia estrangeira **BRAZIL DEVELOPMENT EQUITY INVESTMENTS LLC., CNPJ/ME: 05.518.017/0001-59** válida até 01/12/2022, contendo 02 (duas) folhas, frente e verso e
4. Carteira Nacional de Habilitação "CNH" registro nº01996569460 em nome de **CLEBER FARIA FERNANDES**, data de emissão 16/10/2019, contendo 01 (uma) folha, frente.

São Paulo, 30 de março de 2022



Cleber Faria Fernandes
1SP233874/O-1
Contabilista



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MIRAI PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.783.424/0001-03, com sede na Rua Pamplona, 818, conjunto 92, Jardim Paulista, na cidade e estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

OUTORGADO: RENATO DIAS PINHEIRO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 19.553, OAB-SP sob nº 105.311-A e no CPF sob nº 045.818.147-15; ELIZABETH MARIA WERNECK DA CUNHA BASTOS, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 27.426, OAB/SP sob o nº 106.964-A, e no CPF sob o nº 372.263.637-04, e CLEBER FARIA FERNANDES, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CRC/SP sob nº ISP233874/O-1, portador da cédula de identidade RG nº 23.360.684-1-SSP/SP e no CPF sob nº 192.212.358-74, integrantes do escritório PINHEIRO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS, registrado na OAB/SP sob nº 1725, em 23/01/91, com sede na Rua Pamplona, 818, 7º Andar, Jardim Paulista, na cidade e estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 35.814.342/0001-20.

PODERES: Representar a OUTORGANTE isoladamente perante: (i) Juntas Comerciais, inclusive na assinatura da capa de requerimento padrão da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP e das vias de Ficha de Cadastro Nacional (FCN) para a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP; (ii) Receita Federal do Brasil, podendo adotar quaisquer providências necessárias para promover inscrições, atualizações e baixas cadastrais da OUTORGANTE, inclusive assinar o Documento Básico de Entrada no CNPJ – DBE; e (iii) Prefeitura Municipal de São Paulo, podendo adotar quaisquer providências necessárias para promover inscrições, atualizações e baixas cadastrais da OUTORGANTE. O presente mandato não poderá ser substabelecido e será válido até 20 de outubro de 2022.

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

MIRAI PARTICIPAÇÕES S.A.

Daniilo Gamboa e João Henrique Braga Junqueira

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de nº 0745383

DANILO GAMBÓIA

JOÃO HENRIQUE BRAGA JUNQUEIRA

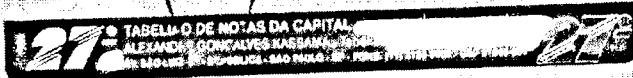
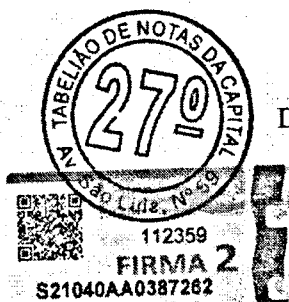
São Paulo, 03/11/2022

Sem valor econômico

Em testemunho da Verdade

R\$ 13,50

3421163158101 EMANUEL CANDIDO BORDADO-8935/94



Jurafico

9230UC
02 40 00



SEM VALOR DE ORDRE DE CERTIDÃO

OUTORGANTE
05 04 20

quitação, firmar compromissos, substabelecer, bem como praticar todos e quaisquer atos relacionados aos procedimentos judiciais ou administrativos considerados necessários para fazer valer os direitos e interesses da **OUTORGANTE**;

III. Representar a **OUTORGANTE** para firmar contratos e atos de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando, a cartas, notificações e acordos de confidencialidade, bem como quaisquer documentos que criem obrigações para a **OUTORGANTE** ou desonerem terceiros de responsabilidade para com ela;

IV. Receber citação por conta da **OUTORGANTE** em relação a qualquer procedimento judicial ou administrativo, nos termos do caput e parágrafo único do art. 119 da Lei nº 6404/76 ou do art. 1.138 da Lei nº 10.406/02; e

V. Representar a **OUTORGANTE** perante a Secretaria da Receita Federal ("**SRF**") e o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**"), em conformidade com as determinações da Instrução Normativa SRF nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018 ("**SRF nº 1.863**"), especialmente para os fins do art. 7, caput e seus parágrafos, com poderes para administrar bens e direitos da **OUTORGANTE**, inscrever, agir, apresentar e retirar documentos, firmar formulários, correspondências, declarações, petições, requerimentos, prestar e receber informações, nomear preposto, resolver qualquer questão perante a autoridade brasileira.

DO EXERCÍCIO DOS PODERES

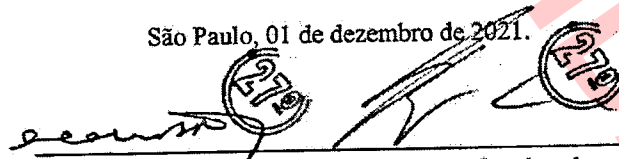
Nos poderes mencionados nos incisos I, II e III, a **OUTORGANTE** será representada pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto;

Nos poderes mencionados no inciso IV, a **OUTORGANTE** será representada pela assinatura de qualquer procurador isoladamente; e

Nos poderes mencionados no inciso V, a **OUTORGANTE** será representada individualmente pela assinatura de **JOÃO HENRIQUE BRAGA JUNQUEIRA**, acima qualificado.

A **OUTORGANTE**, por meio da presente, outorga plenos poderes e autoridade em relação aos atos acima citados, bem como ratifica todos os atos e procedimentos praticados anteriormente pelos **OUTORGADOS** no âmbito do presente mandato. O mandato não poderá ser substabelecido e terá validade até o dia 01 de dezembro de 2022.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.


Por: Antonio Bonchristiano e Fersen Lambranco

Jurídico

9 3 0 0 0 0
0 4 0 0 0

SEM VALOR DE CERTIFICADO

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) AG770461
ANTONIO CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MENCHRISTIANO
PENSEN LAYNS LAYNSANTOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 15/10/2021 Com valor econômico
Em testemunho da Verdade R\$ 20,70
01211712 EMANUEL DOMINGOS BUENO-8733/94

TABELÃO DE NOTAS DA CADEIA
270

112359
VALDIR SCARDIM
FISCALE
C11040AC0296918

112359
FISCALE
WALDIR EDSON DOMINGOS
C11040AC0296918

DUCE SP
05 04 22

PROCURAÇÃO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, **RALPH PARTNERS I, LLC**, inscrita no CNPJ sob nº 05.541.557/0001-53, com sede na 4001 Kennet Pike, sala 302, Wilmington, New Castle, Delaware, DE 19807, neste ato representada por seus administradores Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano e Fersen Lamas Lambranhó, em passagem por São Paulo, Brasil (a "**OUTORGANTE**"), nomeia e constitui como seus procuradores (os "**OUTORGADOS**");

PROCURADORES:

1. **MARA ELISA PEDRETTI DE SOUSA**, brasileira, convivente em união estável pelo regime de separação total de bens, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 19.268.209-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 142.764.228-17 e na OAB/SP sob o nº 168.570, residente e domiciliada na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4055, 8º andar, na cidade e estado de São Paulo, CEP 04538-133;
2. **JOÃO HENRIQUE BRAGA JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº M-8.526.881 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 041.249.236-94, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4055, 8º andar, na cidade e estado de São Paulo, CEP 04538-133;
3. **DANILO GAMBOA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.753.258-5 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 267.513.588-73, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4055, 8º andar, na cidade e estado de São Paulo, CEP 04538-133; e
4. **CARLOS ESTELLITA CAVALCANTI PESSOA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portadora da cédula de identidade RG nº 30.607.848-X e inscrito no CPF sob o nº 221.896.568-26, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4055, 8º andar, na cidade e estado de São Paulo, CEP 04538-133.

Aos quais confere poderes para:

- I. Representar a **OUTORGANTE**, na qualidade de sócia, acionista ou cotista, em todas e quaisquer sociedades ou fundos de investimento brasileiros em que esta detenha participação societária, podendo comparecer em reuniões de sócios, assembleias gerais de acionistas ou assembleias gerais de cotistas, conforme o caso, intervir, discutir, propor, votar, vetar, se abster, lavrar protestos, manifestar voto sobre todas as matérias, acordar, firmar termos, assinar atas, atos societários, alterações de contratos sociais, livros societários, boletins de subscrição, acordos de sócios ou acionistas e seus aditivos, vinculando a **OUTORGANTE** para todos os fins;
- II. Representar a **OUTORGANTE** em processos judiciais, arbitrais ou administrativos, em qualquer instância ou tribunal, com amplos poderes para iniciar procedimentos administrativos ou judiciais, responder, transigir, contestar, recorrer, compor, renunciar a qualquer direito, dar e receber quitação, firmar compromissos, substabelecer, bem como praticar todos e quaisquer atos relacionados

Jurídico

REBOLUC
22 40 80



SEM VALOR DE CERTIDÃO



DUCESP
05 04 22

aos procedimentos judiciais ou administrativos considerados necessários para fazer valer os direitos e interesses da **OUTORGANTE**;

III. Representar a **OUTORGANTE** para firmar contratos e atos de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando, a cartas, notificações e acordos de confidencialidade, bem como quaisquer documentos que criem obrigações para a **OUTORGANTE** ou desonerem terceiros de responsabilidade para com ela;

IV. Receber citação por conta da **OUTORGANTE** em relação a qualquer procedimento judicial ou administrativo, nos termos do caput e parágrafo único do art. 119 da Lei nº 6404/76 ou do art. 1.138 da Lei nº 10.406/02; e

V. Representar a **OUTORGANTE** perante a Secretaria da Receita Federal ("**SRF**") e o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**"), em conformidade com as determinações da Instrução Normativa SRF nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018 ("**SRF nº 1.863**"), especialmente para os fins do art. 7, caput e seus parágrafos, com poderes para administrar bens e direitos da **OUTORGANTE**, inscrever, agir, apresentar e retirar documentos, firmar formulários, correspondências, declarações, petições, requerimentos, prestar e receber informações, nomear preposto, resolver qualquer questão perante a autoridade brasileira.

DO EXERCÍCIO DOS PODERES

Nos poderes mencionados nos incisos I, II e III, a **OUTORGANTE** será representada pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto;

Nos poderes mencionados no inciso IV, a **OUTORGANTE** será representada pela assinatura de qualquer procurador isoladamente; e

Nos poderes mencionados no inciso V, a **OUTORGANTE** será representada individualmente pela assinatura de **JOÃO HENRIQUE BRAGA JUNQUEIRA**, acima qualificado.

A **OUTORGANTE**, por meio da presente, outorga plenos poderes e autoridade em relação aos atos acima citados, bem como ratifica todos os atos e procedimentos praticados anteriormente pelos **OUTORGADOS** no âmbito do presente mandato. O mandato não poderá ser substabelecido e terá validade até o dia 01 de dezembro de 2022.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

(272)

(272)

Por: Antonio Bonchristiano e Fersen Lambranco

Justifico

983000
00 40 00

SEM VALOR ORDENADO
VALIDAÇÃO

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de AG769713
ANTONIO CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BONCHRISTIANO
PERSEN LAMAS LAMERANHO-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 09/12/2021 economi.co
Em testemunho da Verdade R\$ 20,70
57211702090412 JOAO FLORES DE MOURA DOS NETO-8935/94

TABELA DE NO
11235 12359
C11040AC0296252 C11040AC0296251



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.344.417/22-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06 2013 - JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 04/04/2022

DEFERIDO
Ciência Vogais

DUCEAP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2288236437

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MIRAI PARTICIPACOES S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.783.424/0001-03
----------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social

DEFERIDO
05 ABR 2022

Aldo Nunes Maciel
RG 8.044.506-6
Vogal

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP56737723 - 02783424000103

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME DANILO GAMBOA	CPF 267.513.588-73
------------------------------	------------------------------

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
--------------	----------------------------------------

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA